

DMT - Termo de Referência e Anexos

Processo nº **23114.913980/2026-78**

Interessado: **Diretoria de material - diversos setores**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Pregão/Contratação 200/2026

Processo Administrativo nº 23114.913980/2026-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **materiais esportivos e outros**, nos termos do **Anexo I – Das Especificações**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **ATENÇÃO:** Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO e a descrição detalhada do Anexo I – Das especificações, prevalece a deste último.
- 1.7. A quantidade cotada deverá ser a **quantidade total** de cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.1.2. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004.

4.1.3. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação NÃO será realizada indicação preliminar de marca/modelo específicos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação NÃO haverá vedação de marca/modelo, desde que o apresentado atenda plenamente ao solicitado nas especificações contidas no Anexo I.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação NÃO haverá exigência de envio de amostra, por não se mostrar como exigência compatível com o objeto desta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação NÃO haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não se mostrar como exigência compatível com o objeto desta contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar e por não se mostrar como exigência compatível com o objeto desta contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente contratação todos os itens serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência

4.9. A aplicação de margem de preferência (normal ou adicional) nesta contratação observará estritamente o disposto no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.890, de 2024, e pelas Resoluções vigentes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

4.9.1. A margem de preferência aplicar-se-á exclusivamente aos itens deste certame cujos códigos NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) ou especificações técnicas estejam expressamente contemplados no rol taxativo das normas federais e resoluções da CICS vigentes na data de publicação do Edital, nos exatos percentuais e condições ali fixados.

4.9.2. Para os itens do objeto que não se enquadrem nas hipóteses e resoluções vigentes da CICS, NÃO haverá a aplicação de qualquer margem de preferência, considerando-se o percentual de 0% (zero por cento) para fins de julgamento das propostas e formulação do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens objeto desta licitação serão entregues no:

Almoxarifado Central da Universidade Federal de Viçosa - **Campus Viçosa**, situado na **Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000**, na cidade de Viçosa/MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, quando necessário.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será substituído pela Nota de Empenho e as regras aplicáveis constam no **Anexo II - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato** em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ a”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo setor responsável pelo recebimento de material da UFV, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Nota de Empenho, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. É **vedada** a cessão de crédito, a qualquer título, no todo ou em parte, dos valores decorrentes da execução do presente contrato, conforme faculdade prevista no Parecer nº JL-01/2020 da Advocacia-Geral da União.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado em **remessa única e imediata (por escopo), após emissão de cada nota de empenho**, razão pela qual a **vigência da contratação** será limitada ao período necessário para execução integral do objeto, contada a partir da emissão da respectiva nota de empenho.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido por órgão competente de acordo com o solicitado no Anexo I – Das Especificações, quando necessário e exclusivamente para os itens que assim exigirem.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. NÃO será exigida qualificação econômico-financeira por se tratar de contratação de fornecimento de bens comuns, de execução simples e entrega imediata, com risco contratual reduzido. A exigência de tal requisito não se mostra proporcional nem necessária para a garantia da execução do objeto, conforme os princípios da razoabilidade, isonomia e ampla competitividade previstos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Qualificação Técnica

9.24. NÃO serão exigidos requisitos de qualificação técnica, tendo em vista que o objeto da contratação refere-se a bens padronizados, de características comuns, amplamente disponíveis no mercado, cuja entrega não demanda capacitação especializada. A dispensa observa o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e o princípio da vedação a exigências excessivas ou desnecessárias, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 68.008,55 (sessenta e oito mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no **Anexo I - Das Especificações**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 15268/154051;

II) Fonte de recursos: 1000000000 - Custeio - Funcionamento F0; 1050000000 - Custeio - Funcionamento F50, 1000000000 - Capital Proladi 2026;

III) Programa de trabalho (PTRES): 231013 e 231015;

IV) Elemento de despesa: 339030 e

V) Plano interno: M20RKG19MCN, M20RKG23MCN e MPROLAD2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Viçosa/MG, 28 de agosto de 2026.

Flávia Cristina Sant'Ana

Evandro Rodrigues de Faria

Ordenador de Despesas

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Serpro	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	444209	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLE), MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:0,60 M, APLICAÇÃO:PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR: LARANJA	8,82	264,60
2	225178	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	BARALHO, MATERIAL:PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO:CAIXA PAPELÃO COM 1 JOGO, COR BÁSICA FRENTE:BRANCA, COR BÁSICA VERSO:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL Dimensões aproximadas da embalagem (L x A x P): 17 x 15 x 6 cm	9,50	95,00
3	265611	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:COURO, PESO CHEIA:600 A 675 G, CIRCUNFERÊNCIA:75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COSTURA, CÂMARA AIRBILITY E MATIZADA, TAMANHO:OFICIAL, TIPO USO:ADULTO bola oficial de basquete masculino é o tamanho 7 (circunferência de ~75cm e peso ~600g)	158,52	1.585,20

4	288035	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL:MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA:510 A 565 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARIMBO DA CBB, COR 300, MODELO:PRÓ 6.4 bola de basquete feminina oficial é o tamanho 6, com circunferência de 72,4 cm e peso de cerca de 510g a 567g	197,89	1.978,90
5	478481	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	BOLA ESPORTIVA, MATERIAL:BORRACHA, PESO CHEIA:410 A 440 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA; COLORIDA, CIRCUNFERÊNCIA:71 A 74 CM, MODELO:RUGBY	302,85	3.028,50
6	343576	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	BOLA FUTSAL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR:BRANCA, TIPO:OFICIAL Características Peso : 410-430g Circunferência : 62,5- 63,5cm Gomos: : 14 Laminado : PU PRO Construção : Termotec Câmara :6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neotec Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	454,66	3.637,28

7	343576	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	BOLA FUTSAL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:410 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA:61 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, COR:BRANCA, TIPO:OFICIAL Categoria: Profissional. Selo Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e certificada pela FIFA Laminado PU PRO Construção TERMOTEC: sem costuras Câmara 6D: Sistema com discos internos que garante equilíbrio e precisão nos movimentos. Sistema de Forro TERMOFIXO: Estrutura interna com fios sintéticos que estabiliza a bola. Camada Interna NEOTEC: Amortecimento interno que proporciona maciez e velocidade. Miolo Cápsula SIS: Lubrificado e substituível. Processo Extra DUPLA COLAGEM: Reforço estrutural que aumenta a resistência e durabilidade da bola	392,96	3.929,60
8	449711	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:PVC/EMBORRACHADO, PESO:3 KG, APLICAÇÃO:FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, MOLDAGEM MATRIZADA	144,55	722,75
9	255852	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	BOLA MEDICINAL, MATERIAL:SINTÉTICO, PESO:5 KG, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	268,27	1.341,35

10	258379	Unidade (UN) com 1 Unidade	15	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, MODELO:PRO 6.0 Indicação:Categoria Profissional Laminado : Microfibra Construção : Termotec Câmara : 6D Câmara Interna : Neotec Sistema de Forro : Termofixo Selo : IVS - Tested by FIVB - Aprovada pela FIVB Miolo : Cápsula SIS Desconsiderar a característica "MODELO:PRO 6.0 " da descrição pré fixada por referir-se a um modelo/marca específica.	492,39	7.385,85
11	447976	Unidade (UN) com 1 Unidade	60	CONE, MATERIAL:PVC, ALTURA:23 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	9,33	559,80
12	447975	Unidade (UN) com 1 Unidade	100	CONE, MATERIAL:PVC, ALTURA:4 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	3,57	357,00
13	254237	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA:PLÁSTICO ABS, TIPO:BOLSO, TIPO MOSTRADOR:DIGITAL, FUNCIONAMENTO:BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALARME	61,74	308,70
14	457603	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:ALUMÍNIO E NYLON, TIPO:CONJUNTO RAQUETES E PETECAS, DIMENSÕES:10 X 21 X 68 CM, USO:PRÁTICA DE BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTENDO 4 RAQUETES 3 PETECAS, COR PRÊTO E LARANJA Kit Jogo Badminton Completo Com 4 Raquetes 4 Petecas E Bolsa	256,77	2.054,16

15	486227	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:LÁTEX, TIPO:FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES:150 X 12 CM, USO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:KIT COM 3 FAIXAS DE CORES E TENSÃO DIFERENCIADA Em látex. Resistência leve, média e forte.	37,00	370,00
16	337059	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:EXTRA FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	29,47	589,40
17	337058	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	32,67	653,40
18	337062	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:SUPER LEVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:13 CM	14,47	289,40
19	446741	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:BRONZE, DIÂMETRO:65 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA Personalizada Conforme Modelo Tipo: Gravação Em Alto Relevo, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, Espessura 3 mm, contendo fita/cordão em cor vermelha.	14,95	4.485,00

20	446743	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:DOURADA, DIÂMETRO:65 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA Personalizada Conforme Modelo/layout fornecido previamente Tipo: Gravação Em Alto Relevo, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, Espessura 3 mm, contendo fita/cordão em cor vermelha. Data para entrega: até 30/10/2026 Gentileza não separar a aquisição dos itens deste pedido. Por experiências anteriores, a separação mostrou-se ineficiente, gerando transtornos quanto a qualidade e a entrega dos itens, inviabilizando a premiação dos eventos programados.	14,95	4.485,00
21	446742	Unidade (UN) com 1 Unidade	300	MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:PRATA, DIÂMETRO:65 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA Personalizada Conforme Modelo Tipo: Gravação Em Alto Relevo, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, Espessura 3 mm, contendo fita/cordão em cor vermelha. Data de entrega: até 30/10/2026 Gentileza não separar a aquisição dos itens deste pedido. Por experiências anteriores, a separação mostrou-se ineficiente, gerando transtornos quanto a qualidade e a entrega dos itens, inviabilizando a premiação dos eventos programados.	14,95	4.485,00
22	258370	Unidade (UN) com 1 Unidade	30	PETECA, MATERIAL BASE:BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO:ÚNICO, TIPO PENA:NATURAL, COR PENA:BRANCA, TIPO:OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AMORTECEDOR	39,97	1.199,10

23	363479	Unidade (UN) com 1 Unidade	50	PETECA, MATERIAL BASE:CORTIÇA, TIPO:BADMINTON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO APROXIMADO 10 G, CORPO NÁILON, COMPRIMENTO:62/70 MM	13,65	682,50
24	225139	Unidade (UN) com 1 Unidade	2	REDE ESPORTE, MATERIAL:NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA:NÁILON, COR:VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO:PETECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AJUSTE DE TENSÃO Medidas: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura, com 1 faixa em PVC, - Material: Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Dimensões: 8,00m de comprimento por 0,80m de altura; - Faixas: 1 faixa em PVC; - Fio 2 em espessura; - Malha: 5x5cm; - Cor da faixa: Branca.	144,85	289,70
25	235613	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	TABULEIRO, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DAMA, APLICAÇÃO:LAZER E ENTRETENIMENTO	38,87	194,35

26	438089	Unidade (UN) com 1 Unidade	5	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ºC, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES Termômetro Digital Infravermelho para aferição de temperatura em crianças, adultos e até objetos. Com tecnologia segura e clinicamente testada, é indicado tanto para uso domiciliar quanto para consultórios médicos. 3 modos de medição: testa, ouvido e objetos Leitura rápida em aproximadamente 1 segundo Memória para até 20 medições Alerta sonoro de febre Sonda removível para facilitar a higienização Modelo: JPD-FR300 Cor: Branco/Azul Tamanho: 15 cm x 4 cm (aproximadamente) Display: LCD Alimentação: 2 pilhas AAA Escala de Medição: Celsius (°C) e Fahrenheit (°F) Modos de Medição: Testa, ouvido, objetos Alerta Sonoro: Sim Registro ANVISA: 80540449007 Aprovação INMETRO: Portaria Nº 384 de 18/12/2020 Conteúdo da Embalagem 1 Termômetro Digital 1 Tampa da Sonda Removível 1 Bolsa de armazenamento 2 Pilhas AAA (teste) 1 Manual de Instruções	182,03	910,15
27	377307	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	TROFÉU, MATERIAL:PLÁSTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ACRÍLICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, ALTURA:35 CM, COR:DOURADA, FORMATO:DE ACORDO PROJETO Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 25 CM , Largura: 15 CM, Espessura de 4 mm Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalização A Laser " Personalizada Conforme Modelo, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA	114,50	2.290,00

28	450362	Unidade (UN) com 1 Unidade	10	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: STEP MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 REGULAGENS DE ALTURA/SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: 650 X 260 MM	142,28	1.422,80
29	450270	EMBALAGEM (EMB) com 3 UNIDADE	30	BOLA DE TÊNIS MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO PESO: 56 A 59,4 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS Bola de tênis profissional adulto para quadra/superfície rápida; diâmetro 0,67cm; estrutura de borracha vulcanizada revestida com feltro em cor amarela; selo de aprovação da International Tennis Federation para competição	55,53	1.665,90
30	450270	EMBALAGEM (EMB) com 3 UNIDADE	10	BOLA DE TÊNIS MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA COM FELTRO PESO: 56 A 59,4 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS Categoria: profissional. Adulto. Adequada para todos os tipos de quadra.	64,94	649,40
31	478447	Unidade (UN) com 1 Unidade	12	BOLA ESPORTIVA MATERIAL: BORRACHA PESO CHEIA: 250 A 270 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA: 57 A 59 CM MODELO: BOLA TREINAMENTO Nº 12 Bola de iniciação n12	28,37	340,44

32	472016	Unidade (UN) com 1 Unidade	20	BOLA FUTEBOL MATERIAL: 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO PESO CHEIA: 420 A 435 G CIRCUNFERÊNCIA: 66,5 A 67,5 CM MODELO: FUTEBOL SOCIETY Categoria: Adulto Peso : 420-450g Circunferência : 66-69cm Gomos: : 8 Laminado : PU Construção : Termotec Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Miolo : Cápsula SIS Processo Extra : Dupla Colagem	239,99	4.799,80
33	403837	Unidade (UN) com 1 Unidade	8	BOLA VOLEIBOL MATERIAL: MICROFIBRA PESO CHEIA: 260 A 280 G CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO Produzida em poliuretano, tecnologia Cápsula SIS que isola a agulha e protege a câmara, sistema Termotec de dupla colagem proporcionando melhor vedação. 18 gomos, câmara Airbility e miolo removível Slip System peso e medidas oficiais. Circunferência aproximadas: 68 cm	389,01	3.112,08
34	471994	Unidade (UN) com 1 Unidade	3	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TIPO: BOMBA MATERIAL: TUBO DE POLICARBONATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DE ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO, T USO: BOLA Capacidade do fluxo de ar: ? 3 cc/sec Pressão máxima: 200 psi Altura total: 41 centímetros Peso: 65g Dimensões aproximadas: 41,0 x 4,0 x 0,5 cm Material: T Handle: polipropileno / fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno. Itens incluso: 1 bomba sac, 1 mangueira e 1 agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Tecnologia Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos, com muito menos força ao bombear.	59,94	179,82

35	602052	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	PAQUÍMETRO DIGITAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO ALTA RESISTÊNCIA RESOLUÇÃO: 0,01 MM ALIMENTAÇÃO: BATERIA V CAPACIDADE: 300 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO BATERIA BAIXA CARGA FUNÇÕES: CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA MM/POL	709,03	709,03
36	620900	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	PAQUÍMETRO DIGITAL MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL RESOLUÇÃO: 0,01 MM PRECISÃO: 0,02 MM ALIMENTAÇÃO: BATERIA CR 2032 OU LR-44 V CAPACIDADE: 0,0 A 150,0 MM MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ROLDANA PARA AJUSTE RAPIDO, BOTÃO QUE PERMITA	774,29	774,29
37	472017	Par (PR) com 1 Par	4	REDE ESPORTE, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,5M X 2,5M,	396,25	1.585,00
38	224611	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	TACO DE ESPORTE MATERIAL CORPO: MADEIRA TIPO: INTEIRIÇO MATERIAL PONTA: NÃO APLICÁVEL COMPRIMENTO: 1 M ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO APLICAÇÃO: BEISEBOL	101,30	101,30
39	477254	Unidade (UN) com 1 Unidade	1	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50°C A 200 °C APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD ALIMENTAÇÃO: PILHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL COM Sonda DE IMERSÃO, HASTE EM INOX	2.781,00	2.781,00

40	442696	Unidade (UN) com 1 Unidade	40	VENDA OLHOS MATERIAL: COTTON TAMANHO: 19CM X 09CM APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO Venda para proteção e fechamento da visão para Goalball. Confeccionada em cotton de alta qualidade, lavável com fechamento em velcro.	42,90	1.716,00
VALOR TOTAL						68.008,55

ANEXO II - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada (para compras de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao responsável da contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação~~ direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133,

de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em [Viçosa](#), Seção Judiciária de [Minas Gerais](#), para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o [Pregão nº 900XX/2025](#), bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(*Nome e Cargo do Representante Legal da Contratada*)

Ordenador de Despesas	Solicitação(ões) Constantes neste Processo:	☒ _X_ Aprovado	☐ ___ Reprovado
	Estudo Técnico Preliminar:	☒ _X_ Aprovado	☐ ___ Reprovado
	Termo de Referência:	☒ _X_ Aprovado	☐ ___ Reprovado

Assinaturas Requeridas:

1. Responsável pela elaboração do Documento e /ou Presidente da Equipe de Planejamento.
2. Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CRISTINA SANTANA, Chefe da Divisão de Contratações**, em 28/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO RODRIGUES DE FARIA, Ordenador de Despesa**, em 31/08/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2042399** e o código CRC **4EB62E05**.

Referência: Processo nº 23114.913980/2026-78

SEI nº 2042399

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG